

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

Nº: <b>DPL – 346/2015</b>	Assunto: Cria a comissão temporária denominada Conselho Editorial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS define sua composição, recursos e regulamenta suas atribuições e dá outras providências.
<b>Conforme aprovado na 50ª Sessão Plenária</b>	Data: <b>19/06/2015</b>

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Criar o Conselho Editorial do CAU/RS, na forma de uma comissão temporária com atribuições de analisar e propor ao plenário do CAU/RS a seleção de títulos de livros de interesse da arquitetura e urbanismo a serem publicados anualmente pelo conselho.
2. O CAU/RS anualmente promoverá a editoração e publicação de até seis títulos de livros de interesse da arquitetura e urbanismo em três categorias: Exercício da arquitetura e urbanismo, Formação do arquiteto e urbanista e Teoria, historia e critica da arquitetura e urbanismo.
3. A cada ano estes livros publicados comporão um conjunto de publicações que terá a denominação: “Coleções CAU/RS ano ‘AAAA’”, onde ‘AAAA’ é o ano de publicação da obra com 4 dígitos.
4. O Conselho Editorial será composto por um representante da Comissão de Exercício Profissional - CEP do CAU/RS, um representante da Comissão de Ensino e Formação - CEF do CAU/RS, um representante da Presidência do CAU/RS e por até dois arquitetos e urbanistas que não exerçam a função de Conselheiro, titular ou suplente, a serem indicados pelo Conselho Diretor do CAU/RS e homologados pela plenária do CAU/RS.
5. O mandato de cada um desses membros será de até dois anos, permitida uma nova indicação.



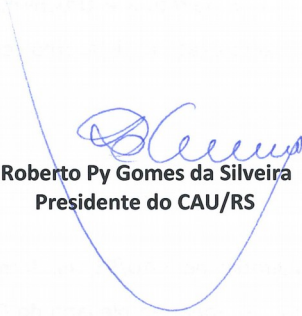
**CAU/RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

---

6. O plenário do CAU/RS anualmente deliberará sobre o edital e regulamento da seleção.
7. Os recursos necessários para editoração e publicação dos livros mencionados na presente deliberação correrão por conta da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.02.004 - Outros Serviços de Comunicação e Divulgação, no valor de R\$ 180.000,00 para o ano de 2015.
8. A deliberação teve 17 votos a favor e 01 ausência, conforme lista de votação em anexo.
9. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 19 de junho de 2015.

  
**Roberto Py Gomes da Silveira**  
**Presidente do CAU/RS**

**50ª SESSÃO PLENÁRIA DO CAU/RS**  
**LISTA PARA VOTAÇÃO**

Data: 19/06/2015

Hora: 09:30 horas

Local: Auditório Edifício Centro Empresarial La Defense

Item da Pauta em votação: Cria a comissão temporária denominada Conselho Editorial.

Titulares					Suplentes				
Nome	Sim	Não	Abstenção	Ausência	Nome	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alberto Fedosow Cabral					Jorge Decken Debiagi				X
Carlos Eduardo Pedone	X				Rafael Artico				
Clóvis Ilgenritz da Silva	X				Marcelo Brinckmann				
Fausto Henrique Steffen	X				Denise Retamal				
Hermes de Assis Puricelli	X				Juliana Betemps				
Joaquim Eduardo Haas	X				Pedro de Castro				
José Arthur Fell	X				Anelise Cancelli				
Luiz Antônio Veríssimo	X				Luiz Brasil Fiori				
Marcelo Petrucci Maia	X				Eduardo Speggorin				
Márcio Arioli	X				Leticia Zanesco				
Márcio Gomes Lontra	X				Efreu Quintana				
Ortiz Adams de Campos	X				Nino Machado				
Rinaldo Ferreira Barbosa	X				Maria Tereza Albano				
Roberto Luiz Decó	X								
Rômulo Plentz Giralt	X				Vinicius de Souza				
Rosana Oppitz	X				Osório de Queiroz Jr.				
Rui Mineiro	X				Cláudio Bernardes				
Sílvia Monteiro Barakat					Cristina Langer	X			
<b>Soma da votação</b>	<b>16</b>					<b>1</b>			<b>1</b>

**Roberto Py Gomes da Silveira**  
Presidente